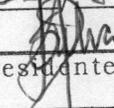
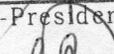
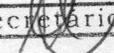




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU	
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA	
A O DIA 29/11/2021	
	
Presidente	
	
Vice-Presidente	
	
Secretário	

PROJETO DE LEI Nº008/2021.

Autor: Ver. EDEVAL PEREIRA BARRA

Dispõe sobre a Introdução no calendário Oficial Cultural do Município de Moju o 1º (primeiro) Domingo do mês de dezembro como o Dia da Cavalgada em nossa Cidade.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Moju aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Introdução no calendário Oficial Cultural do Município de Moju o 1º (primeiro) Domingo do mês de dezembro como o Dia da Cavalgada em nossa Cidade.

ARTIGO 2º - O Dia da Cavalgada que já é realizada há vários anos em nossa cidade, envolve além dos moradores de nosso município, visitantes de diversos outros municípios do Estado, que vem prestigiar esse bonito evento.

ARTIGO 3º - Cabe ao poder público, através da secretaria municipal de cultura e turismo, ajudar na organização, cedendo os espaços para que o evento possa ser realizado,

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda Moju/PA, 08 de novembro de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU